



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO N°. 091/2021

Monte Santo de Minas, 26 de fevereiro de 2021.

Para Exma.
Vereadora Juliana Aparecida Garcia
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que estude a possibilidade de ser concedido o benefício do adicional de insalubridade, em nível máximo, aos técnicos de enfermagem que exercem suas funções no Município.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade é um benefício pago ao trabalhador que exerce atividades que representam riscos à saúde, o que encontra-se em perfeita harmonia com a atual situação, pois tanto os enfermeiros como os técnicos estão diretamente expostos ao risco de contaminação pelo Covid-19, além de outros serviços essenciais de atendimento a população.

Assim, entende-se que o pagamento do referido benefício, em grau máximo, se mostra legítimo aos profissionais da saúde que estão colocando a própria vida em risco, expostos a uma alta carga viral.

É de suma importância que a atual gestão fizesse a revisão do laudo emitido pela empresa contratada pela administração anterior, a qual, na época, atestou que o grau da função era mínimo, o que faz com que os vencimentos dos profissionais da área fiquem, aquém pela função que exerce.

O ideal seria a revisão dos vencimentos de todos os funcionários públicos que estão defasados.

Nestes termos, pede deferimento.

Priscila Maria Paulino Santos
Vereadora